



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4648/2009

*“Dispõe sobre o Termo de Re-Ratificação ao Convênio anexo ao Decreto 4447/2009, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.”*

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação Municipal Vigente,*

### **DECRETA:**

***Artigo 1º** - Fica re-ratificado o item 5.1 da Cláusula Quinta do Convênio anexo ao Decreto 4447/2009, celebrado com a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado, nos moldes do Termo de Re-Ratificação em anexo.*

***Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde a data da assinatura do Convênio anexo ao Decreto 4447/2009.*

*São Sebastião, 30 de novembro de 2009.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
*Prefeito*

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação data supra*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4648/2009

### **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO ANEXO AO DECRETO 4447/2009**

*“Termo de re-ratificação ao Termo de Convênio anexo ao Decreto 4447/2009 que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado”.*

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião / SP, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.482.832/0001-92, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito **ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, portador do RG nº. 6.032.195-7 e CPF nº. 857.650.908-34, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEIXINHO DOURADO**, associação sem fins lucrativos, com sede à Rua do Forno S/Nº – Maresias – São Sebastião/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.062.927/0001-32, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. **OSMAR ERVIN ZIELKE**, portador da Cédula de Identidade nº. 22.636.29-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 392.443.349-68, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar este Termo de Re-Ratificação anexo ao Decreto nº. 4447/2009, celebrado em 17 de março de 2009, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este Termo de Re-Ratificação tem como objeto a retificação do item 5.1 da cláusula Quinta, a fim de corrigir erro material:

Onde se lê:

**“O valor total do presente Convênio é de R\$ 39.420,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e vinte reais), pagáveis em parcelas mensais de R\$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais) pagáveis de março de 2008 a fevereiro de 2010”;**

Leia-se:

**O valor total do presente Convênio é de R\$ 39.420,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e vinte reais), pagáveis em parcelas mensais de R\$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais) pagáveis de março de 2009 a fevereiro de 2010”;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4648/2009

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

*Ratificando-se as demais Cláusulas do instrumento do Convênio celebrado em 17/03/2009, sendo este Termo de Re-Ratificação parte integrante daquele.*

*Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Re-Ratificação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas, para que surta os efeitos legais.*

*São Sebastião, 30 de outubro de 2009.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

*Prefeito*

**OSMAR ERVIN ZIELKE**

*Diretor Executivo*

*Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal  
de Educação Infantil Peixinho Dourado*

*Testemunhas:*

*Luís Fernando Barreto  
RG 25.011.975-4*

*Hilda do Carmo Brience  
RG 12.739.393-6*